



1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2012/SENF/SEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominados **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Empresa **CEREALISTA SERRA ALTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.868.190/0001-63, estabelecida de Av. Governador Jaime Campos nº 4.215, Setor Industrial Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo proprietário Senhor **LUIZ MARIA SALAMONI**, portador do RG n.º 1110948-3, e inscrito no CPF sob o n.º 093.283.940-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, n. 43, jardim das Mangueiras, Barra do Garças- MT, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no protocolo nº 320365/13, Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 023/2012/SENF-SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 023/2012/SENF-SEFAZ pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **03/09/2013** e término previsto para **03/09/2014**;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, passando o **novo valor mensal para de R\$ 1.920,14 (um mil novecentos e vinte reais e quatorze**

centavos), perfazendo o novo **Valor Global de R\$ 23.041,68 (vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 Projeto Atividade: 2005 Elemento Despesa: 3390.3913 Fonte: 240
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 023/2012/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIO

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

CEREALISTA SERRA ALTA LTDA
LUIZ MARIA SALAMONI
LOCADOR

TESTEMUNHAS: